

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

As informações declaradas pelo agente público neste questionário possuem Fé Pública e constituem registros administrativos Sistema Único de Assistência Social. O fornecimento de informações inverídicas sujeita o agente responsável a sanções administrativas, civis e penais.



CENSO SUAS CREAS 2015

Manual de Preenchimento do Questionário CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social

RECOMENDAMOS A LEITURA DESTE MANUAL PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO



APRESENTAÇÃO

Esse manual é um guia orientador para o preenchimento correto do Questionário Eletrônico do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que compõe o rol dos questionários do Censo SUAS 2015, o qual deverá ser preenchido pelos Municípios, Estados e Distrito Federal no período de **17 de setembro a 13 de novembro de 2015**.

De acordo com o Decreto 7.334/10, o Censo SUAS tem a finalidade de coletar informações sobre os padrões dos serviços, programas e projetos de assistência social realizados no âmbito das unidades públicas de assistência social e das entidades e organizações constantes do cadastro da assistência social, bem como sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social.

A consolidação dessas informações contribuem para a atividade da Vigilância Socioassistencial que "deve produzir e organizar dados, indicadores, informações e análises que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social", além de detectar situações de vulnerabilidades e risco social que possam comprometer os territórios e os indivíduos.

Em caso de dúvida e/ou necessidade de apoio ou esclarecimento, entrar em contato com a respectiva Secretaria Municipal de Assistência Social ou, se necessário, contatar o MDS por meio do e-mail <u>vigilanciasocial@mds.gov.br</u>, ou pelos telefones (61) 2030-3000/ 3001/ 3118/ 3131/ 3132/ 3236, ou ainda pelo 0800 707 2003.

Lembre-se!

O preenchimento correto dos dados é de grande relevância para a política pública de Assistência Social. Políticas públicas devem, obrigatoriamente, produzir dados e informações referentes à sua execução e a seus resultados. Isto é necessário não apenas para a sua própria gestão e planejamento, mas é também uma obrigação política em uma sociedade democrática.



Senha de Acesso para preenchimento do questionário eletrônico

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO CREAS

O Bloco 1 é a parte do questionário cujas informações prestadas possibilitam a identificação do CREAS, uma vez que se solicitam informações sobre o endereço, a localização, o tipo de CREAS, horário de funcionamento.

A identificação do CREAS no Censo SUAS 2015 será extraído das informações já preenchidas nas abas 'Identificação' e 'Endereço' do Sistema de Cadastro do SUAS (CADSUAS).



ATENÇÃO!

Se a Unidade da qual se deseja preencher o questionário do Censo SUAS 2015 já está cadastrada no CADSUAS os dados de identificação já serão exibidos na página inicial do Censo.

CASO SEJA NECESSÁRIO ATUALIZE ESTES DADOS NO CADSUAS

Nome que identifica o CREAS:
Informe o nome fantasia pelo qual se identifica este CREAS, por exemplo: CREAS Alvorada.
Observe que:
O nome fantasia é a denominação atribuída a cada CREAS a fim de melhor identificá-lo, especialmente quando o
município possui mais de um CREAS. O nome fantasia pode fazer referência ao bairro e/ou território onde está localizado este CREAS.
Selecione o Tipo de Logradouro (avenida, rua etc.)
Selecione o Tipo de Logradouro (avenida, rua etc.)
Endereço:
Informe o endereço deste CREAS, de acordo com o nome da rua, avenida, praça, quadra etc. onde se localiza, conforme endereço de correspondência, considerado pelos Correios e Telégrafos (ECT).
Atenção! EVITAR ABREVIAÇÕES!
Número:
Informe o número referente ao endereço deste CREAS.
Complemento:
Complemento:Informe dados complementares sobre o endereço. Caso não exista informação adicional, este campo poderá ser
deixado em branco. O complemento refere-se a alguma informação adicional relativa ao endereço que seja importante informar para melhor localização da Unidade.
Bairro:
Informe o bairro no qual está situado o CREAS.
*Para o Distrito Federal no campo Bairro deve ser informada a Região Administrativa na qual está localizado o
CREAS, ainda que este referencie mais de uma Região Administrativa.
Ponto de Referência:
Informe um ponto de referência, local conhecido e próximo ao CREAS, que auxilie na sua localização. O ponto de
referência é um local conhecido e estratégico (Ex: igreja, comércio, praça etc.) que possa auxiliar na localização do endereco mais facilmente, por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade.
UU ENGELEGO MAIS TAGIIMENTE. DOI EXEMBIO. DIOXIMO A IGIETA MAINZ DA GIDADE.

CEP: Informe o Código de Endereçamento Postal deste CREAS, no seguinte formato xx.xxx-xxx (70.788-090, por exemplo).
Município:
Selecione o município no qual está situado este CREAS.
*Para o Distrito Federal: neste campo deve ser selecionada a opção Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o CREAS.
UF:
Selecione a Unidade Federada na qual se situa este CREAS.
E-mail:
Informe o endereço eletrônico deste CREAS. Se este CREAS não possuir um endereço eletrônico, informe o email da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere, ou, ainda, o da Prefeitura Municipal. O e-mail informado deve ser institucional. Apenas na ausência deste pode ser informado e-mail particular.
DDD- Telefone -
,—,—, ,—,—,—,—,—,—,—,—,—,—,—,—,—,—,—,—,
Informe o número do telefone deste CREAS, no seguinte formato: DDD com 02 (dois) dígitos e número do telefone com 08 (oito) ou 09 (nove) dígitos. Por exemplo: (61) 3433-8783. Caso neste CREAS não exista telefone, informe o da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere, ou, ainda, o da Prefeitura Municipal. Caso neste CREAS exista mais de um telefone, indique no campo específico o ramal que possa ser contatado.
Fax: _ _ _
Informe o número do fax deste CREAS, caso o mesmo o possua.
Data de implantação do CREAS: III / III/ III (dd/mm/aaaa)
Informe a data em que foi iniciado o funcionamento deste CREAS, indicando o dia, o mês e o ano.



ATENÇÃO!

Considere início do funcionamento a data na qual foram iniciados os atendimentos às famílias e aos indivíduos neste CREAS.

1. Localização:

Identifique se o CREAS se situa em área urbana (central ou periférico) ou área rural. Indicar uma única opção, conforme orientações abaixo.

|__| Urbano Central

Registre a informação nesse item se o CREAS estiver instalado na área urbana central do município, mesmo que atenda população da área rural.

Urbano Periférico A opção "CREAS Urbano Periférico" deverá ser assinalada se o CREAS NÃO estiver instalado na área central do município, ou seja, se o CREAS estiver instalado em bairros localizados em áreas periféricas do município, mesmo que atenda população da área rural.								
Rural A opção "CREAS Rural" deve ser assinala SOMENTE se o CREAS estiver instalado na área rural do município.								
2. Tipo de CREAS:								
Identifique se o CREAS caracteriza-se como CREAS Municipal ou CREAS Regional. Os CREAS do Distrito Federal deverão ser considerados CREAS Municipais.								
Municipal (Pule para questão 3). Selecione esta opção para os CREAS de abrangência Municipal, mesmo que tenham sido implantado por meio do cofinanciamento da regionalização. Os CREAS do Distrito Federal devem assinalar esse item.								
Regional (Responda ao próximo bloco) Selecione esta opção para os CREAS de abrangência Regional, ou seja, Unidades coordenadas pelo órgão gestor estadual que se localizam em um municípios sede e atendem à população de municípios vinculados. Caso selecione esta opção, as perguntas do quadro abaixo devem ser respondidas de acordo com as orientações.								
QUESTÕES ESPECÍFICAS PARA OS CREAS REGIONAIS:								
Informe o quantitativo de vezes que os municípios que fazem parte da abrangência deste CREAS Regional foram visitados nos últimos 60 dias.								
Municípios Nos últimos 60 dias quantas vezes esse município foi visitado								
1								
2								
2.1 Indique abaixo como se dá o repasse de recursos financeiros pelo Estado para manutenção e funcionamento dos serviços deste CREAS Regional: (Resposta única).								
Informe se, para a manutenção e o funcionamento deste CREAS Regional, é realizado o repasse de recursos financeiros pelo Órgão Gestor Estadual. Caso seja realizado, indique o tipo de repasse de acordo com os itens abaixo.								
 Não há repasse de recursos pelo Estado, pois os serviços são desenvolvidos pelo próprio Estado. Repasse de recursos do Estado para o município sede via celebração de convênio. Repasse de recursos do Estado para o município sede via fundo-a-fundo, de forma regular e automática. Repasse para consórcio público entre Estado e municípios. 								
2.2 A gestão técnica e administrativa deste CREAS é realizada pelo: (Resposta única)								
Informe quem é o responsável pela gestão deste CREAS Regional (organização administrativa, logística, orçamentária e operacional).								

Estado Compartilhada entre municípios envolvidos (sede e vinculados) Compartilhada entre Estado e município sede Compartilhada entre Estado, município sede e municípios vinculados
2.3. Em caso de deslocamento das famílias/indivíduos para a sede deste CREAS Regional, existe apoio para este deslocamento? (Resposta única)
Informe se há apoio financeiro ou operacional para a concretização do deslocamento das famílias/indivíduos à sede do CREAS Regional, quando necessário. Caso exista este apoio, informe sua natureza, de acordo com as opções abaixo elencadas.
Sim, ofertado por todos os municípios vinculados Sim, ofertado por alguns municípios vinculados Sim, ofertado pelo CREAS Regional Não existe qualquer tipo de apoio para o deslocamento das famílias/indivíduos
Fim das questões específicas dos CREAS Regionais

3. Horário de Funcionamento:

Informe quantos dias na semana e quantas horas por dia este CREAS funciona regularmente.

Observe que: se o período de funcionamento diário do CREAS for diversificado, é preciso calcular a média de funcionamento diário. EXEMPLO: se o CREAS funciona 7 horas de segunda a sexta e 5 horas no sábado, é preciso calcular a média de funcionamento diário, ou seja, 40 horas dividido por 6 (dias por semana, em que o CREAS funciona), o que resulta no funcionamento diário de 6,5 horas. Neste caso informar o funcionamento diário de 7 horas. Desta forma se o resultado for de 0.1 a 0.4 arredondar para baixo, caso o resultado dê 0.5 a 0.9 arredondar para cima, conforme o exemplo acima.

|___| dias por semana |___| horas por dia



ATENÇÃO!

Considere para o cálculo do horário de funcionamento o período em que este CREAS encontra-se aberto para a recepção da população usuária

BLOCO 2 – ESTRUTURA FÍSICA DO CREAS

O Bloco 2 é a parte do questionário responsável por coletar dados do CREAS referente à estrutura física da unidade, ou seja, as questões deste bloco contemplam informações sobre o espaço físico do CREAS, condições de acessibilidade, sobre a situação do imóvel onde se localiza o CREAS e respectiva placa de identificação e sobre os recursos materiais e equipamentos disponíveis na unidade.

ATENÇÃO! Esta questão deve ser respondida junto ao órgão gestor.
Para responder este item considere as definições abaixo.
Próprio Refere-se ao imóvel que possui escritura/registro em nome da Prefeitura Municipal/Estado/Distrito Federal.
Alugado Refere-se ao imóvel que possui contrato de locação em nome do Governo Municipal/Estadual ou Distrital.
Cedido Refere-se ao imóvel público cedido, por outros órgãos à Prefeitura Municipal, ao Governo Estadual ou ao Governo do Distrito Federal, sem ônus, exceto despesa de manutenção.
5. O imóvel de funcionamento deste CREAS é compartilhado?
Informe se o imóvel onde funciona este CREAS é de uso exclusivo ou compartilhado com outro órgão ou serviço.
<u>Observe que:</u> compartilhamento consiste na utilização do mesmo imóvel pelo CREAS e outra unidade, serviço/instituição, seja de gestão de políticas ou de prestação de serviço, de modo que ambos utilizem o mesmo endereço postal.
Sim Não (Pule para a questão 8)
6. Especifique o tipo de unidade com a qual este CREAS compartilha o imóvel. (Admite múltiplas respostas)
Informe se este CREAS compartilha o imóvel onde se localiza, de acordo com as orientações abaixo.
Secretaria da Assistência Social ou congênere Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Socia ou congênere quanto para o CREAS.
L_ Outra unidade administrativa (Sede de Prefeitura, Administração Regional, Sub-Prefeitura etc.) Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento do CREAS e de outras unidades administrativas tais como a sede da prefeitura municipal, a administração regional, a subprefeitura, a(s) secretaria(s) setorial(is) - Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Habitação, dentre outras.
Conselho Municipal de Assistência Social Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para o funcionamento do CREAS quanto para o funcionamento do expediente diário do Conselho Municipal de Assistência Social.
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS quanto do CRAS.
Unidade de Acolhimento Institucional Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS quanto de unidade para acolhimento institucional.
Outra unidade pública de serviços da Assistência Social Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto de outra unidade pública e

4. Situação do Imóvel onde se localiza o CREAS (Resposta única)

estatal para a oferta de serviços da Assistência Social.
Unidade de Saúde Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto de Unidade ou Serviço de Saúde (UBS, Ambulatórios Especializados etc.). Este item deve ser assinalado também se o espaço do CREAS for compartilhado apenas com um serviço da saúde como, por exemplo, a prestação de atendimento odontológico à comunidade.
Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS quanto do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)
[ONG/Entidade/ Associação Comunitária Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto de uma (ou mais) ONG (Organização Não-Governamental). Este item também deve ser assinalado caso o imóvel onde funciona o CREAS seja compartilhado com entidades religiosas, fundações ligadas a empresas, organizações internacionais, associação comunitária (de moradores, cooperativas etc.) ou outras similares.
Conselho Tutelar Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto para o funcionamento do expediente diário do Conselho Tutelar.
Delegacia Especializada Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS como de Delegacia Especializada (Criança e Adolescente; Mulher, Idosos, dentre outras).
Outro órgão de defesa de direitos Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS como de outro (s) órgão (s) de defesa de direitos, tais como: defensoria pública, vara da infância e juventude, vara da família, vara de execuções criminais, Ministério Público, sede de comarca etc.).
 Outros Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto para a oferta de qualquer outro tipo de serviço ou atividade que não faça parte das atribuições do CREAS e que não foi citada nos itens anteriores.
7. Especifique quais espaços do imóvel são compartilhados entre o CREAS e a (s) outra (s) Unidade (s). (Admite múltiplas respostas, exceto se marcar a primeira opção)
Indique quais espaços do imóvel onde o CREAS se localiza são compartilhados, ou seja, utilizados para o funcionamento do CREAS e de outra Unidade/serviço. Para responder, considere as orientações abaixo:
Apenas o endereço é o mesmo, mas todos os espaços do CREAS são independentes e de uso exclusivo, inclusive a entrada. (Siga para a questão 8). Refere-se ao compartilhamento apenas do endereço e exclusividade de todos os espaços do CREAS, (Entrada, espaço para a recepção, salas de atendimento, sala de coordenação, atividades administrativas, banheiros etc.)
Entrada / Porta de Acesso Refere-se ao compartilhamento do endereço e também da entrada/porta de acesso das unidades.
Recepção Refere-se ao compartilhamento do espaço onde se realiza a recepção das famílias/indivíduos (espaço de espera para o atendimento, local de primeira acolhida da família/individuo)
Algumas salas de atendimento individualizado Refere-se ao compartilhamento de algumas salas de atendimento individualizado
Todas as salas de atendimento individualizado

Refere-se ao compartilhamento de todas as salas existentes para atendimento

|__ | Algumas salas de atendimento coletivo
|_ | Todas as salas de atendimento coletivo
|_ | Todas as salas de atendimento coletivo
|_ | Salas administrativas
|_ | Salas administrativas
|_ | Banheiros
|_ | Banheiros
|_ | Copa/cozinha
|- | Area Externa
|- | Area Externa
|- | Almoxarifado ou similar
|_ | Almoxarifado ou similar
|_ | Refere-se ao compartilhamento do espaço do almoxarifado ou espaço similar, para guarda/depósito de materiais.

8. Descreva o espaço físico deste CREAS: (ATENÇÃO! Cada sala deve ser contada uma única vez na descrição do espaço).

Indique os espaços físicos existentes neste CREAS.



ATENÇÃO!

É obrigatório preencher todos os campos, mesmo que seja com o numeral "zero".

Para responder esta questão observe que:

- É necessário quantificar as salas e banheiros que o CREAS possui. Ou seja, é preciso informar o número de salas de atendimento, de acordo com a sua capacidade, de salas exclusivas de coordenação, equipe técnica ou administração, e de banheiros. – Ver exemplo 1;
- A indicação do número de salas de atendimento deve ser realizada a partir de avaliação prévia da capacidade de cada uma (capacidade máxima para o atendimento de 5 pessoas, de 6 a 14 pessoas, de 15 a 30 pessoas ou sala com capacidade superior a 30 pessoas) Ver exemplo 1:

Nas questões referentes aos demais ambientes que o CREAS possui basta indicar sua existência ou não – <u>Ver</u> <u>exemplo 2.</u>

OBS: Cada sala deve ser contada uma única vez!

Exemplo 1: se o CREAS possui 2 salas com capacidade máxima para o atendimento de 5 pessoas; nenhuma com capacidade de 6 a 14 pessoas; 1 sala com capacidade de 15 a 29 pessoas; 1 salão com capacidade superior a 29 pessoas; 1 sala para as atividades da coordenação e equipe técnica e 2 banheiros; o quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

Salas utilizadas para Atendimento Individual ou Coletivo	Quantidade de Salas
Quantidade de Salas com capacidade máxima de 5 pessoas	_0_ _2_
Quantidade de Salas com capacidade para 6 a 14 pessoas	_0_ _0_
Quantidade de Salas com capacidade de 15 a 29 pessoas	_0_ _1_
Quantidade de Salas com capacidade para 30 ou mais pessoas	_0_ _1_
Salas específicas para uso da Coordenação, equipe técnica ou	_0_ _1_
administração (não são salas de atendimento!)	_
Quantidade total de Banheiros	_0_ _2_

Exemplo 2: se o CREAS possui recepção (antessala, destinada à espera e ao primeiro acolhimento das famílias/indivíduos); cozinha e espaço externo para atividades de convívio; mas não possui almoxarifado ou similar, o quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

Demais Ambientes	Possui?				
Recepção	X Sim				
Cozinha/Copa	X Sim Não				
Almoxarifado ou similar	Sim				
Espaço externo no CREAS para atividades de convívio	X Sim Não				

9. Assinale as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida (pessoas com deficiência, pessoas idosas etc.) que este CREAS possui: (Resposta única por linha).

Indique se os espaços físicos deste CREAS possuem condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida ou dificuldade de locomoção, tais como: pessoas idosaes e pessoas com deficiência. Indique, ainda, se estas condições de acessibilidade estão em conformidade ou não com a NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que trata da "acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos" (NBR 9050).

OBS 1: A opção "Sim, de acordo com a Norma da ABNT" deve ser assinalada apenas se as adaptações existentes atenderem às exigências da Norma especificada.

OBS 2: A opção "Sim, mas não estão de acordo com a Norma da ABNT" deve ser assinalada apenas nos casos em que as condições de acessibilidade do CREAS não estiverem em conformidade com a Norma, mas forem suficientes para garantir o acesso e a participação da pessoa idosa ou com deficiência nas atividades desenvolvidas.

Condições de acessibilidade apresentadas:	SIM De acordo com a Norma da ABNT	SIM Mas, não estão de acordo com a Norma da ABNT	Não possui
Acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até a recepção do CREAS	<u> _ </u>		
Rota acessível aos principais espaços do CREAS (recepção, sala de atendimentos e sala(s) de uso coletivo)			<u> _ </u>
Rota acessível ao banheiro	<u> _ </u>	<u> </u>	
Banheiro adaptado para pessoas com mobilidade reduzida (pessoas idosas, pessoa com deficiência etc.)			

10. Indique os equipamentos e materiais disponíveis, em perfeito funcionamento, para o desenvolvimento dos serviços deste CREAS (Admite múltipla marcação):

Informe quais equipamentos e materiais, em perfeitas condições de funcionamento e utilização, existem neste CREAS disponíveis para a realização de suas atividades – para o uso da coordenação, da equipe técnica e administrativa do CREAS.



ATENÇÃO:

Equipamentos e materiais são os objetos utilizados por uma unidade para a realização de seus serviços e atividades dos serviços nele ofertados.

Imp Tele Equ DVI Cassete Dat	efone ressora evisão (TV) iipamento o D/Blu-Ray/ e ashow nara Fotog	de som Vídeo	Veículo d Acervo b —Mobilián emborrach Materiais	e uso exclusi le uso compa bliográfico rio/materiais nado, brinque pedagógicos e uso exclusi	para para dos, etc	atender	•	(mesa	infantil,	tapete
Indique	a quantid	ade de compι	ıtadores, em p	erfeito funci	oname	nto, exis	tente nest	e CREAS:		
e e	Se o CRE destinado E se o CI	AS possuir "co à quantidade. REAS possuir	sidere o seguir mputador" é pr "computador o	eciso informa	internet	." é preci	so informa	ar, dentre o	número to	otal de
	computado quantidado		AS, quantos c	omputadores	sao c	conectado	os a inter	net, no car	mpo destir	iado a
11. 12.			nputadores no (los à internet n							_
		ATENÇÃO! É obrigatóri "zero".	o preencher t	odos os can	npos a	cima, me	esmo que	seja com c	numeral	
										_

13. Este CREAS possui placa de identificação? (Resposta única)

Informe a existência ou não de placa que identifique este CREAS. Importante observar que:

- A primeira alternativa deve ser assinalada se o CREAS for identificado por meio de PLACA que obedeça ao modelo padronizado pelo MDS, disponível em seu sítio eletrônico.
- As duas outras alternativas apresentadas são voltadas para os CREAS que estejam identificados com placa, porém que adotam outro modelo (que não o padronizado pelo MDS). Nesses casos, indique se a placa possui ou não a denominação da Unidade "Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS".
- Apenas um campo poderá ser marcado nesta questão.

ATENÇÃO!



A questão refere-se à existência de PLACA e não de qualquer outra indicação (faixa, por exemplo).

Portanto, se não houver PLACA em lugar visível, o município, DF ou estado deve marcar a opção "não possui". Caso haja PLACA em lugar visível para a população, o município, DF ou estado deverá ler atentamente as três primeiras alternativas existentes e marcar a que melhor se aplicar.

Sim, conforme o modelo padronizado pelo MDS Refere-se ao CREAS que possui a placa padronizada conforme dimensões e modelo padronizados pelo MDS edisponíveis no seu sitio eletrônico;
Sim, em outro modelo, <u>mas com o nome</u> "Centro de Referência Especializado de Assistência Social" Refere-se ao CREAS que possui placa não padronizada conforme dimensões e modelo padronizados pelo MDS mas que apresente a denominação por extenso: "Centro de Referência Especializado de Assistência Social" conforme o documento "Orientações Técnicas do CREAS".
Sim, em outro modelo, <u>sem o nome</u> "Centro de Referência Especializado de Assistência Social" Refere-se ao CREAS que possui placa não padronizada conforme dimensões e modelo padronizados pelo MDS, eque não apresenta, ainda, a denominação por extenso: "Centro de Referência Especializado de Assistência Social" conforme o documento "Orientações Técnicas do CREAS".
Não possui: Esse item deve ser assinalado se nesta Unidade não houver placa que identifique o CREAS.

BLOCO 3 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

O Bloco 3 é a parte do questionário responsável por coletar elementos sobre a caracterização do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)ofertado no CREAS. As questões desse bloco apresentam variáveis que permitem colher informações sobre as diversas situações vivenciadas pela população atendida, de acordo com o ciclo de vida. Além de possibilitar a coleta de informações sobre os serviços disponíveis na unidade, sobre as ações e atividades que a equipe técnica do CREAS desenvolve para realizar o atendimento as famílias e indivíduos e sobre o volume total de atendimentos e acompanhamento realizados.

14. Indique, no quadro abaixo, quais situações e qual o ciclo de vida da população atendida pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI ofertado neste CREAS:

A questão refere-se à identificação da capacidade instalada do equipamento em proporcionar atendimento às situações de violência e violação dos direitos que lhe vierem a ser demandadas. Ou seja, caracteriza as situações possíveis de serem atendidas pela unidade, ainda que não tenha ocorrido essa procura. Assim, selecione as situações, vinculando-as ao público, a partir de seu ciclo de vida, que a equipe deste CREAS realiza ou tem capacidade para realizar atendimento, de acordo com as especificações do quadro abaixo.

IMPORTANTE! De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI deve ser ofertado obrigatoriamente no CREAS, com a finalidade de prestar apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.

ATENÇÃO! Devem-se assinalar somente as situações correspondentes ao público atendido pelo PAEFI no espaço físico do CREAS, pela sua equipe de referência.

	Ciclo de vida do usuário em situação de violência/violação de direitos						
SITUAÇÕES	Crianças e Adolescentes	Mulheres adultas	Homens adultos	sosopl	Não atende este tipo de situação		
Violência Física		<u> </u>	<u> </u>				
Violência Psicológica			<u> </u>				
Abuso Sexual/Violência Sexual							
Exploração Sexual							
Negligência ou Abandono							
Tráfico de Pessoas		<u> </u>	<u> </u>				
Trabalho Infantil							
Situação de Rua		<u> </u>	<u> </u>				
Discriminação em decorrência da orientação sexual		ll	ll				
Discriminação em decorrência da raça/etnia					<u> </u>		
Pessoas com deficiência vítimas de violência/violação de direitos				<u> </u>	<u> </u>		
Famílias/Indivíduos com pessoas em Serviços de Acolhimento					<u> </u>		
Famílias com adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE)							
Famílias com pessoas adultas em privação de liberdade			<u> </u>	<u> _ </u>	<u> </u>		
Famílias com pessoas egressas do sistema prisional					<u> </u>		

A seguir serão apresentados os tipos de violação de direitos e violência que atingem as famílias, com os respectivos conceitos adotados pelo MDS e que devem ser considerados no momento do registro dessas informações no Censo SUAS CREAS:

- ❖ VIOLÊNCIA FÍSICA: A violência física se refere a toda e qualquer ação intencional (única ou repetida) cometida por um agente agressor, com a intenção de punir e castigar, provocando danos físicos que podem variar entre as lesões leves ou graves, podendo levar a morte. São exemplos de violência física as surras, os espancamentos, as queimaduras, as agressões com objetivo contundente, à supressão da alimentação com caráter punitivo e as torturas.
- ❖ VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA: Qualquer conduta, continuada e intencional que cause dano emocional e diminuição da autoestima, que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar no outro suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, desqualificação, manipulação, intimidação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação. A violência psicológica pode produzir na pessoa vítima desta forma de violência comportamentos destrutivos, isolamentos, medos/fobias dentre outros. Inclui-se nesse tipo de violência às ameaças de morte, a humilhação pública ou privada, a tortura

psicológica, a exposição indevida da imagem da criança ou do adolescente (FALEIROS, 1996; AZEVEDO; GUERRA, 1998).

- ❖ ABUSO SEXUAL: é todo ato ou jogo sexual, que tem como intenção estimular sexualmente outra pessoa ou utilizá-la para obter satisfação sexual. Pode incluir imposição por meio de violência física ou ameaças ou a indução da vontade. Assim, a pessoa pode ser coagida física, emocional ou psicologicamente. Pode variar desde atos que não incluam contato sexual físico (voyeurismo, exibicionismo, assédio sexual, abuso sexual verbal etc.) até aqueles que envolvam contato sexual sem penetração (sexo oral, masturbação, manipulação de órgãos sexuais etc.) ou com penetração (sexo anal ou vaginal). No caso de crianças e adolescentes, o abuso sexual caracteriza-se, fundamentalmente, pelo fato da pessoa que comete a violência encontrar-se em estágio de desenvolvimento mais adiantado que a pessoa que sofreu a violência. Dependendo da idade da criança, do vínculo com a pessoa que cometeu a violência e da natureza do ato, o abuso sexual pode ocorrer sem que a criança tenha a consciência de que se constitui prática de violência.
- EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: A Exploração Sexual infanto-juvenil é considerada pela OIT (1999) como uma das piores formas de exploração de trabalho infantil, sendo caracterizada como todo e qualquer uso de crianças e adolescentes para fins sexuais mediadas por lucro ou por outros elementos de troca (como "favores", bens materiais e alimentícios etc.) ocorrendo de quatro formas: no contexto da prostituição, na pornografia, nas redes de tráfico e no turismo com motivação sexual, conforme apresentado no quadro da abaixo:

PORNOGRAFIA INFANTIL	Qualquer forma, em quaisquer meio de comunicação, de crianças e adolescentes envolvidos em atividades sexuais explicitas, reais, ou simuladas, ou através de exibição de seus órgãos sexuais com objetivo de oferecer gratificação sexual ao usuário.
TRÁFICO E VENDA DE PESSOAS PARA DE FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL	O tráfico para fins comerciais e sexuais é a transferência de uma pessoa de uma parte a outra para qualquer propósito, em troca de compensação financeira ou de outra natureza, o que envolve a procura e o transporte de crianças e adolescentes em território nacional ou internacional com o objetivo de colocarem essas pessoas em situação de exploração sexual, prostituição forçada e práticas similares à escravidão.
TURISMO COM MOTIVAÇÃO SEXUAL	Exploração sexual de crianças e adolescentes por turistas, normalmente relacionado com a cumplicidade, omissão de pessoas e estabelecimentos comerciais de diversos tipos.
PROSTITUIÇÃO INFANTIL	Definida como atividade na qual atos sexuais são negociados em forma de pagamento de qualquer tipo. Historicamente as crianças e adolescentes são os mais vulneráveis à prostituição.

❖ NEGLIGÊNCIA OU ABANDONO: A negligência é identificada quando existe falta de cuidados na proteção da criança, adolescente, pessoa com deficiência, pessoa idosa e da pessoa que necessita de cuidados constantes por parte daqueles que tem o dever de cuidar e proteger: como a família, o Estado e a sociedade. Caracteriza-se pela omissão de cuidados com o bem-estar, com o desenvolvimento, com a segurança, com a afetividade, com a saúde, com a alimentação saudável, com a higiene, com a educação, pela ausência de iniciativa para estimular o convívio familiar e comunitário, pela ausência de iniciativa para estimular o acesso à escola, por exemplo. A negligência se configura quando as pessoas responsáveis ou instituições falham na atenção desses cuidados. Entretanto é fundamental para o trabalho social com as famílias diferenciar a

_

¹ Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos - Eixos Estruturantes e Temas Transversais. Brasília: MDS, 2012. *In Mimeo.*

negligência daquelas situações decorrentes da condição de vida da família. O abandono consiste na forma mais grave de negligência. Pode ser parcial, quando os pais ou responsáveis se ausentam temporariamente deixando a pessoa (criança ou adolescente, pessoa idosa ou com deficiência, por exemplo) em situação de risco; ou total, que se caracteriza pelo afastamento completo do convívio daqueles responsáveis pelo seu sustento, apoio, amparo e proteção. Dessa forma, tais pessoas ficam expostas a inúmeros riscos, tendo os seus direitos básicos violados.

❖ TRÁFICO DE PESSOAS: É definido como "o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos". (Redação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas aprovada pelo Decreto № 5.948, de 26 de outubro de 2006, fundamentada no Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças). O tráfico de pessoas pode se configurar como tráfico internacional (para outros países) ou tráfico interno (intermunicipal ou interestadual).



IMPORTANTE!

O CREAS pode ofertar atendimento às pessoas (crianças, adolescentes, mulheres etc.) egressas de situações de tráfico, assim como a suas famílias, e realizar os encaminhamentos necessários, na perspectiva de ampliar o acesso à rede de proteção e aos direitos socioassistenciais. Contribui, além disso, para a construção de novos projetos de vida, para o fortalecimento de vínculos ou até mesmo para a construção de novas referências, no caso da necessária mudança do local de residência, tendo em vista a sua segurança.

- ❖ TRABALHO INFANTIL: O trabalho infantil também é considerado uma forma de violência, pois provoca danos físicos e psicológicos nas crianças e adolescentes afetando seu processo de crescimento e desenvolvimento. A legislação brasileira a respeito do trabalho infantil segue os princípios estabelecidos na Constituição de 1988, a Convenção dos Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas (ONU), e as Convenções nos 138 e 182, da Organização Internacional do Trabalho (OIT). O Estatuto da Criança e do Adolescente proíbe o trabalho para todas as crianças e adolescentes até os 16 anos, salvo na posição de aprendiz, a partir dos 14 anos, independente de sua condição socioeconômica, pois, além de todos os malefícios sociais, físicos e mentais que o trabalho infantil provoca, as crianças e adolescentes que trabalham não usufruem todos os seus direitos. O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (2004) define trabalho infantil como "atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional".
- ❖ SITUAÇÃO DE RUA: população em situação de rua consiste no "grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória". (Decreto № 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento).

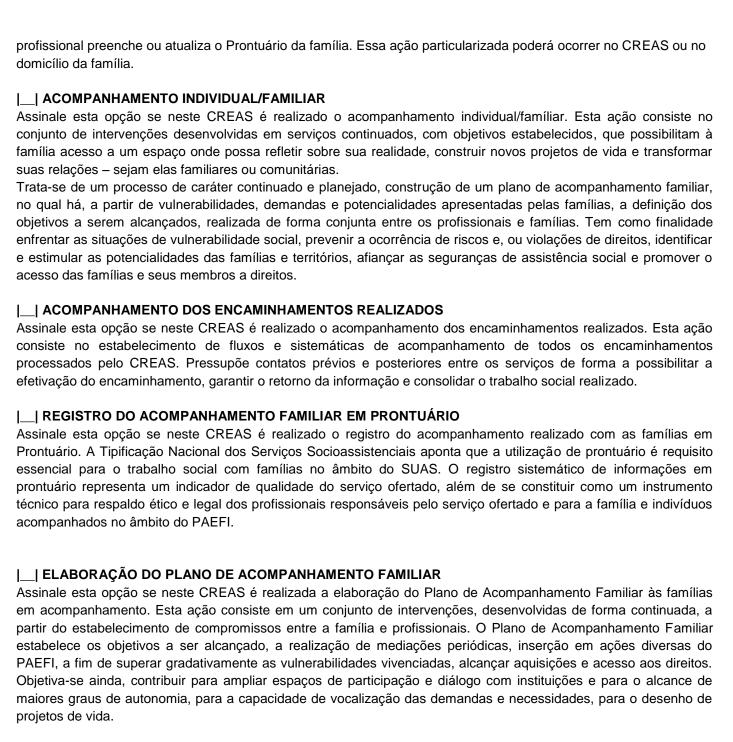
- DISCRIMINAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA ORIENTAÇÃO SEXUAL: Refere-se à aversão ou à discriminação de uma pessoa ou grupo em razão da sua orientação sexual. Pode incluir formas explicitas ou sutis, silenciosas e insidiosas de discriminação. Este tipo de discriminação vulnerabiliza socialmente, fisicamente e psiquicamente e pode se expressar através da "homofobia" (discriminação contra homossexuais); "lesbofobia" (discriminação contra lésbicas); "bifobia" (discriminação contra bissexuais); "travestifobia" (discriminação contra travestis); "transfobia" (discriminação contra transexuais), dentre outros.
- ❖ DISCRIMINAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA RAÇA/ETNIA: consiste na "discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objetivo anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada". (Redação do Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei № 12.228, de 20 de julho de 2010).
- ❖ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA/VIOLAÇÃO DE DIREITOS: Corresponde às famílias com presença de pessoas com deficiência vítimas de violência/violação de direitos.
- FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS COM PESSOAS EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO: Corresponde às famílias com presença de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que se encontram afastadas do convívio familiar e acolhidas em Serviços de Acolhimento (abrigo institucional, casa-lar, família acolhedora, república etc.). De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar tem caráter excepcional e provisório, sendo utilizado como forma de transição, até que seja possível o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta (mediante aplicação de Medida de Proteção). Corresponde, igualmente, às famílias que tenham pessoas com deficiência ou pessoas idosas afastadas do seu convívio e acolhidas em Serviços de Acolhimento (abrigo institucional, república, casa-lar etc.).
- FAMÍLIAS COM ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA: Corresponde às famílias com adolescente em cumprimento de medida socioeducativa (em meio aberto ou restrição de liberdade), aplicada por autoridade competente ao verificar a prática de ato infracional, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- ❖ FAMÍLIAS COM PESSOAS ADULTAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: corresponde às famílias com membros adultos em privação de liberdade. Compreende tanto aqueles que foram condenados e estão cumprindo pena por decisão judicial quanto aqueles que aguardam o julgamento em privação de liberdade.
- ❖ FAMÍLIAS COM PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL: corresponde às famílias com membros adultos egressos do sistema prisional.

15. Indique as ações e atividades realizadas pelos profissionais deste CREAS no âmbito do PAEFI: (Admite múltipla marcação)

Selecione as ações/atividades que são desenvolvidas pelos profissionais do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI neste CREAS para a realização do acompanhamento familiar/individual.

|__| ACOLHIDA PARTICULARIZADA REALIZADA POR TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

Assinale esta opção se neste CREAS é realizada acolhida particularizada por técnico de nível superior. Esta ação consiste em acolher uma família, ou algum de seus membros, de modo particularizado. É o momento no qual o



|_| ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS SOBRE CASOS EM ACOMPANHAMENTO

Consiste na elaboração de relatórios sobre casos que estejam em acompanhamento no âmbito do PAEFI no CREAS, seja para uso no âmbito do próprio serviço ou unidade, seja para atender solicitações do Poder Judiciário, Ministério Público, Serviços de Saúde ou de outros atores da rede. O relatório pode ter, ainda, a função de comunicar a outros atores, como Conselho Tutelar e Poder Judiciário, condições verificadas ao longo do acompanhamento que requeiram uma avaliação por parte dos mesmos. A elaboração e o encaminhamento de relatório devem levar em consideração a delimitação do papel do CREAS e, dependendo do caráter da reivindicação, os compromissos ético-profissionais pelos quais devem responder os seus profissionais.

|__| GRUPO/OFICINA COM FAMÍLIAS

Assinale esta opção se neste CREAS é realizada Grupo/oficina com famílias. Esta ação consiste em encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos, com um conjunto de famílias. Realizado por meio de seus responsáveis ou outros representantes, sob a condução de técnicos de nível superior do CREAS. O intuito é de suscitar uma reflexão sobre um tema de interesse das famílias, sobre vulnerabilidades e riscos ou potencialidades identificados no território, contribuindo para o alcance de aquisições, em especial o fortalecimento dos laços comunitários, o acesso a direitos, o protagonismo, a participação social e para a prevenção a riscos.

As oficinas com famílias favorecem o processo de problematização e reflexão crítica de questões muitas vezes cristalizadas, naturalizadas e individualizadas, possibilita o entendimento de que os problemas vivenciados particularmente ou por uma família são problemas que atingem outros indivíduos e outras famílias; contextualiza situações de vulnerabilidade e risco; e assegura a reflexão sobre direitos sociais, possibilitando uma nova compreensão e interação com a realidade vivida, negando-se a condição de passividade, favorecendo processos de mudança e de desenvolvimento do protagonismo e da autonomia e prevenindo a ocorrência de situações de risco social.

|__| ORIENTAÇÃO JURÍDICO-SOCIAL

Consiste na orientação a famílias/indivíduos sobre seus direitos, mecanismos para a defesa dos mesmos e orientações que contribuam para o seu acesso aos órgãos de defesa de direitos existentes na rede, tais como: Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Defensoria Pública, Vara de Família, Vara de Execuções Criminais, Ministério Público, Delegacias, Delegacias Especializadas e outros. Como ação/atividade a ser desenvolvida por advogados, consiste, também, no assessoramento dos usuários e da equipe sobre aspectos jurídicos e na interlocução com os entes judiciais, quando houver encaminhamentos para estes órgãos específicos. Engloba a discussão e o acompanhamento, junto à equipe, dos casos e situações acompanhados nos CREAS. Ao atender as situações que envolvem episódios de violência e violação de direitos, esta ação/atividade torna-se imprescindível para a orientação da família e o acompanhamento e andamento/desdobramento quanto aos órgãos de defesa de direitos.

|__| VISITAS DOMICILIARES

Assinale esta opção se neste CREAS é realizada Visitas Domiciliares. Esta ação consiste no procedimento que compõe algumas ações do PAEFI, com destaque para a acolhida e para a ação particularizada (com uma família ou com alguns membros de uma mesma família). A visita domiciliar possibilita aos técnicos conhecer a realidade dos territórios, as formas de convivência comunitária, os arranjos familiares. Além de permitir o aprofundamento de intervenções que nem sempre são possíveis coletivamente, como é o caso de mobilização das redes sociais de apoio à família. A visita domiciliar deve ser realizada com o consentimento da família. Sugere-se, para facilitar o desenvolvimento do processo de comunicação, o estabelecimento, sempre que possível, de um contato prévio entre os profissionais e a família e o agendamento da visita domiciliar.

|__| PALESTRAS

Assinale esta opção se este CREAS realiza palestras. Esta ação consiste em exposições orais e/ou audiovisuais a respeito de um tema, conforme expectativas e necessidades de um grupo de famílias, seus membros ou a um grupo de pessoas na comunidade, com objetivo de sensibilizar e mobilizar para alguma questão ou para divulgar e incentivar a participação em outras atividades socioassistenciais e socioeducativas.

|__| AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Consiste na realização de ações destinadas à sensibilização e mobilização da comunidade para o debate e enfrentamento de determinada temática. Têm como objetivo promover uma ação educativa que fortaleça o papel da comunidade no que diz respeito à defesa e à reparação de direitos, orientando-a sobre a importância da prevenção e da não omissão frente a estas situações.

|__| APOIO PARA OBTENÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

ORIENTAÇÃO/ACOMPANHAMENTO PARA INSERÇÃO NO BPC Atenção! Somente é possível afirmar que há um processo de orientação/acompanhamento para inserção de famílias no BPC, se já houve o estabelecimento de fluxos entre a Secretaria de Assistência Social (ou congênere) e as agências do INSS; se o coordenador do CRAS conhece e alimenta esse fluxo; e, ainda, se o serviço de Vigilância Social garante que essa meta seja cumprida, avaliando a relação entre encaminhamentos feitos ao INSS e benefícios gerados, repassando tal informação ao CRAS.
ENCAMINHAMENTO PARA O CRAS Consiste no encaminhamento de famílias/indivíduos para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, unidade de referência para o acompanhamento familiar e comunitário no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS.
ENCAMINHAMENTO DE FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS PARA A REDE DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL Assinale esta opção se este CREAS realiza encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviços socioassistenciais. Isto consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamentos de famílias ou indivíduos para o efetivo atendimento das demandas dos usuários do SUAS, por meio da articulação do CREAS com outras unidades da rede de serviço socioassistencial, tanto da Proteção Social Básica, quanto da Proteção Social Especial, consolidando, assim, a rede de proteção socioassistencial para as famílias.
ENCAMINHAMENTO PARA SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE Consiste no encaminhamento de famílias/indivíduos para serviços da rede de saúde que não sejam serviços da área de saúde mental, de acordo com a demanda e necessidade identificada. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.
ENCAMINHAMENTO DE FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS PARA OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS Assinale esta opção se este CREAS realiza encaminhamento de famílias ou indivíduos para outras políticas públicas. Esta ação consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamento de famílias ou indivíduos para o efetivo atendimento das demandas dos usuários do SUAS, por meio da articulação do CREAS com serviços de outras políticas públicas setoriais do município, tais como postos de documentação, escolas, postos de saúde, centros de qualificação profissional, etc., possibilitando maior acesso das famílias referenciadas ao CREAS aos direitos sociais.
ENCAMINHAMENTO PARA O CONSELHO TUTELAR Consiste no encaminhamento da família para o Conselho Tutelar, órgão municipal previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e destinado a zelar pela garantia dos seus direitos. Sua competência e organização estão previstas na Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA (Artigos 131 a 140).
ENCAMINHAMENTO PARA ÓRGÃOS DE DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO (DEFENSORIA PÚBLICA, PROMOTORIA, MINISTÉRIO PÚBLICO, ETC.) Consiste no encaminhamento de famílias/indivíduos aos órgãos de defesa e responsabilização, tais como: Vara da Infância e da Juventude, Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Defensoria Pública, Vara de Família, Vara de Execuções Criminais, Ministério Público, Delegacias, Delegacias Especializadas e outros. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.

|__| ENCAMINHAMENTO PARA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Assinale esta opção se este CREAS realiza o apoio para obtenção de documentação pessoal aos usuários. Esta ação consiste na orientação e no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamento de indivíduos para

os órgãos responsáveis pela emissão de documentação pessoal.

Assinale esta opção se este CREAS realiza o encaminhamento para obtenção de Benefícios Eventuais. Esta ação consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamento de famílias ou indivíduos para o órgão responsável pelo gerenciamento e inclusão das famílias para recebimento de Benefícios Eventuais.

		~	~	,	,
1	ENCAMINHAMENTO PARA INSER	$\sim \Lambda \sim /\Lambda T 1 \Lambda I 17$	$A \cap A \cap D$		
	I ENGAMINGAMENTO PARA INSER	CAU/AIUALIZ	ALAU DI	E FAMILIAS NU	CADASTRO UNICO

Assinale esta opção se este CREAS realiza o encaminhamento para inserção/atualização de famílias no Cadastro Único. Esta ação consiste no encaminhamento das famílias para inserção no CadÚnico, seja porque todas as famílias referenciadas ao CREAS devem ser cadastradas; porque houve identificação de famílias que não estão no Cadastro e que fazem jus à transferência de renda assegurada pelo Programa Bolsa Família (PBF); ou por outros programas (estaduais, do DF e, ou municipais); ou ainda porque são beneficiárias do BPC e ainda não constam do CadÚnico. O Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico é instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, a ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal voltados ao atendimento desse público (Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007).

I OUTROS. QUAIS?		
TOTTROS CITAIS?		

Este item deve ser assinalado caso sejam realizadas outras ações ou atividades que não foram listadas acima. E, na sequencia, é necessário informar quais seriam essas atividades.



ATENÇÃO!

A questão 16 corresponde ao Bloco I do Registro Mensal de Atendimentos do CREAS (instituído pela Resolução CIT nº 04/2011). Caso a Unidade já tenha preenchido o Registro correspondente ao mês de agosto/2015, as informações serão automaticamente migradas para o questionário do Censo SUAS. Caso o mês de agosto ainda não tenha sido preenchido, o digitador será redirecionado para o sistema de preenchimento do Registro e, deverá efetuar o preenchimento integral do Registro Mensal de Atendimentos do CREAS, incluindo questões não pesquisadas no Censo SUAS.

16. Informe o total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento no pelo PAEFI neste CREAS durante o mês de Agosto de 2015, conforme o quadro abaixo:

No quadro abaixo, informe o total de casos (famílias ou indivíduos) que foram acompanhados pela equipe do PAEFI neste CREAS no mês de **AGOSTO DE 2015**.

A. Volume de Famílias em acompanhamento pelo PAEFI	Quantidade de casos em acompanhamento pelo PAEFI em Agosto de 2015	
A.1 Total de casos - famílias ou indivíduos - em acompanhamento pelo PAEFI	casos	

É a soma das famílias/indivíduos que já vêm sendo acompanhadas pelo PAEFI, mais aquelas que ingressaram no decorrer do mês de referência.

ATENÇÃO!



Para fins de contabilização do volume de casos em acompanhamento pelo PAEFI, cada família será contabilizada como 1 (um) caso, independentemente do número de membros e atendimentos realizados e, igualmente, será contabilizado como 1 (um) caso o indivíduo cujo acompanhamento não inclua qualquer outro membro familiar, em razão da ausência de referências familiares, do desejo e decisão da pessoa de não incorporação de outros membros da família ou, ainda, por se tratar de pessoa que cometeu a violência e está impedida juridicamente de ter contato com os membros da família.

EXEMPLO 1:

No dia 01 de agosto de 2015, o CREAS possuía 70 casos (famílias/indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI e entre os dias 01 e 30 de agosto, 12 novos casos (famílias/indivíduos) foram inseridos no acompanhamento. Logo, o "Total de casos (famílias/indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI" no mês de agosto é de 82 (70 mais 12).

EXEMPLO 2:

As famílias/indivíduos cujo acompanhamento foi encerrado no decorrer do mês de agosto (ou que desistiram do acompanhamento) ainda serão contabilizadas no total do mês, devendo ser retiradas no cálculo do mês subsequente. Ou seja, se durante o mês de agosto, 15 famílias tiveram o acompanhamento encerrado com base em avaliação da equipe técnica e detectou-se que outras 3 famílias desistiram do acompanhamento (por razões diversas), o mês de setembro iniciará com 64 casos (famílias/indivíduos) em acompanhamento (82, menos 15, menos 3 = 64), aos quais devem ser acrescidos os novos casos que vierem a ingressar no PAEFI durante o mês de setembro.

17. Dentre os casos (famílias ou indivíduos) inseridos em acompanhamento pelo PAEFI no mês de Agosto de 20154 (verificar valor informado na Questão 16) informe:)
17.1Quantos casos são referentes a famílias residentes no município sede do CREAS? _ _ 17.2 Quantos casos são referentes a famílias residentes em outros municípios? _ _	

18. Informe se este CREAS realiza atividades de atendimento ou acompanhamento com:

Informe se este CREAS realiza atividades de atendimento ou acompanhamento com o seguinte público:

Público	Sim	Não
Autores de agressão intrafamiliar		
Egressos do sistema prisional		
Famílias com pessoas em situação de violação de direito em		
decorrência do uso de álcool e outras drogas		

(Admite múltipla marcação) Indique se algum profissional da equipe deste CREAS participou de alguma capacitação que envolvesse as seguintes temáticas: | Pessoa com Deficiência |__| Gênero | População em situação de rua | População LGBT __ População e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, extrativistas, dentre outros?) | | Álcool e outras drogas | Raça e etnia Violências e violações de direitos | Outros. Especifique: | Não participou de capacitação. 20. Este CREAS acompanha famílias com presença de usuários/dependentes de substâncias psicoativas, em situação de risco pessoal e social? Indique se este CREAS acompanha famílias com presença de usuários/dependentes de substâncias psicoativas, em situação de risco pessoal e social. |__ | Não (Pule para a questão 22) |__| Sim 21. Caso afirmativo, indique as atividades realizadas: (Admite múltipla marcação) Selecione as atividades/ações desenvolvidas neste CREAS direcionada ao acompanhamento de famílias com presença de usuários/dependentes de substâncias psicoativas, em situação de risco pessoal e social. ATENÇÃO! Para a seleção dos itens apontados abaixo, considere como exemplos de serviços da rede de saúde: Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento (UPAS), dentre outros. Oficinas com ações preventivas Abordagem de rua em parceria com equipes da saúde

Encaminhamentos monitorados para a rede de saúde

Discussão de casos com a saúde

Apoio à reinserção social

| Outras

Articulação com a rede de saúde para acompanhamento dos casos

19. Nesta Unidade há profissionais que já participaram de capacitação sobre o(s) seguinte(s) tema(s)?

BLOCO 4 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC):

O Bloco 4 é a parte do questionário responsável por coletar elementos sobre a caracterização do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) ofertado no CREAS. As questões desse bloco apresentam variáveis que permitem colher informações sobre a oferta regular ou não desse serviço, contribuindo para o monitoramento do padrão de qualidade dos serviços prestado no âmbito do SUAS. Além de possibilitar a coleta de informações sobre as ações e atividades que a equipe técnica do CREAS desenvolve para ofertar esse serviço e o volume total de atendimentos e acompanhamento realizados.

22. Este CREAS realiza o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):

Informe se neste CREAS é ofertado o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.



ATENCÃO!

|__ | Não (Pule para a questão 31)

Marque o item "Sim" APENAS se o Serviço for ofertado no mesmo espaço do CREAS. Caso o Serviço seja desenvolvido em sua área de cobertura e/ou rede referenciada por outros atores da rede socioassistencial ou de outras políticas públicas, selecione a opção "Não".

ONCIDEDE OUE.		

CONSIDERE QUE:

|__| Sim

No cumprimento da medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) o (a) adolescente deve realizar atividades de relevância comunitária, que possam desenvolver sentimentos de responsabilidade e valorização da vida social e comunitária. Em relação à Liberdade Assistida (LA), a intervenção e ação socioeducativa da medida—_"deve estar estruturada com ênfase na vida social do adolescente — família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade, possibilitando, assim, o estabelecimento de relações positivas que é aà base de sustentação do processo de inclusão social à qual se objetiva

23. O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) está inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA)?

Informe se o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Lil	perdade
Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) possui inscrição no Conselho Municipal /Dist	rital dos
Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).	

Sim	_ Não
-----	--------

24. A equipe técnica responsável pelo Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumpriment Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PS exclusiva deste serviço?	
Informe se neste CREAS existe equipe técnica específica para o desenvolvimento apenas das ações e ativid relacionadas ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativ Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).	
Sim	
25. Indique abaixo a frequência com que, normalmente, cada adolescente em cumprimento de me socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) é atendido neste CREAS: (Resposta única)	edida
Informe a média da frequência de atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa Liberdade Assistida neste CREAS, de acordo com as opções elencadas abaixo.	∕a de
Semanal Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez por semana neste CREAS	
Quinzenal Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada quinze dias Mensal	
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada mês Bimestral	
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada dois meses Trimestral	
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada três meses Semestral	
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada seis meses Não realiza LA (Pule para a questão 27)	
26. Indique as ações e atividades realizadas pelos profissionais deste CREAS no âmbito da Libera Assistida (LA) (Admite múltiplas respostas)	dade
Selecione as ações/atividades que são realizadas por este CREAS para o acompanhamento dos adolescente cumprimento de medida socioeducativa de LA.	s em
Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente Atendimento individual do adolescente	
Atendimento do adolescente em grupos Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida de Liberdade Assistida (LA)	
Atendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida de Liberdade Assistida (LA Visita domiciliar	()
Encaminhamento do adolescente para o sistema educacional Acompanhamento da frequência escolar do adolescente	
Encaminhamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Encaminhamento do adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial	
Encaminhamento para serviços da rede de saúde para atendimento de usuários/dependentes de substâncias psicoativ Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços da rede de saúde	vas
Encaminhamento de familias ou individuos para outros serviços da rede de sadde Encaminhamento do adolescente e sua família para serviços de outras políticas setoriais	
Encaminhamento do adolescente para cursos profissionalizantes La Elaboração e encaminhamento de relatório para a Justiça da Infância e da Juventude ou Ministério Público	
Liaboração e encaminhamento de relatorio para a Justiça da Infancia e da Juventude ou Ministerio Fublico	

Elaboração e encaminhamento de relatórios periódicos para o órgão gestor da assistência social no município Registro do acompanhamento em prontuário Encaminhamento da família e/ou adolescente ao PAEFI Discussão de caso com outros profissionais da rede
27. Indique abaixo a frequência com que, normalmente, cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviço de Comunidade (PSC) é atendido neste CREAS: (Resposta única)
Informe a média da frequência de atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade neste CREAS, de acordo com as opções elencadas abaixo. Semanal
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez por semana neste CREAS
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada quinze dias
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada mês
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada dois meses Trimestral
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada três meses Semestral
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada seis meses Não realiza PSC (Pule para a questão 30)
Nao realiza PSC (Pule para a questao 30)
28. Indique os principais locais onde o adolescente presta serviço à comunidade nesta localidade: (Admite múltiplas respostas).
Selecione os locais onde os (as) adolescentes acompanhados neste CREAS realizam o cumprimento da medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade no município. Nesta questão poderá ser selecionada mais de uma opção.
Rede de Saúde Rede Educacional Rede Socioassistencial Pública Rede socioassistencial privada Outras Unidades da Administração Pública (Ex.: Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal, etc.). Outros
29. Indique as ações e atividades realizadas pelos profissionais deste CREAS no âmbito da Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) (Admite múltiplas respostas)
Selecione as ações/atividades que são realizadas por este CREAS para o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de PSC.
Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente Encaminhamento do adolescente para os locais de prestação de serviços comunitários
Atendimento individual do adolescente Atendimento do adolescente em grupos
Les Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
Atendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida de Prestação de Serviço à Comunidade. Visita domiciliar
 Visitas técnicas aos locais de prestação do serviço à comunidade Encaminhamento do adolescente para o sistema educacional

Encaminhamento da família e/ou do adolescente ao PAEFI Discussão de caso com outros profissionais da rede Acompanhamento da frequência escolar do adolescente Encaminhamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Encaminhamento do adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial Encaminhamento para serviços da rede de saúde para atendimento de usuários/dependentes de substâncias psicoativas Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços da rede de saúde Encaminhamento do adolescente e sua família para serviços de outras políticas setoriais Encaminhamento do adolescente para cursos profissionalizantes Elaboração e encaminhamento de relatório para a Justiça da Infância e da Juventude ou Ministério Público Elaboração e encaminhamento de relatórios periódicos para o órgão gestor da assistência social no município
30. Indique os principais parceiros com os quais este CREAS conta para inserir na rede de atendimento os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). (Admite múltiplas respostas, exceto se marcar que não conta com parceiros).
Informe as principais áreas parceiras deste CREAS no acompanhamento dos (as) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, ou seja, parceiros que a equipe do CREAS costuma acionar, através de encaminhamentos, na realização do acompanhamento aos (as) adolescentes.
Não conta com parceiros da rede para estes encaminhamentos (Pule para a questão 31) Educação _ Saúde _ Esporte e lazer _ Cultura _ Trabalho/Orientação ou qualificação profissional (Ex.: Adolescente Aprendiz, etc.) _ Grupos ou atividades desenvolvidas por iniciativas da sociedade civil organizada _ Outros

BLOCO 5 - SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL

O Bloco 5 é a parte do questionário responsável por coletar elementos sobre a caracterização do Serviço Especializado em Abordagem Social ofertado no CREAS. As questões desse bloco apresentam variáveis que permitem coletar informações sobre a oferta desse serviço, contribuindo para o monitoramento do padrão de qualidade dos serviços prestado no âmbito do SUAS. Além de possibilitar a coleta de informações sobre as ações e atividades que a equipe técnica do CREAS desenvolve para ofertar esse serviço e o volume total de atendimentos e acompanhamentos realizados.

IMPORTANTE!



Para responder esta questão, considere que, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas, dentre outras.

31. Este CREAS realiza o Serviço Especializado em Abordagem Social? (Resposta Única)
Informe se neste CREAS é ofertado o Serviço Especializado em Abordagem Social, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Sim, com equipe exclusiva para Abordagem Social Marque esse item caso este CREAS oferte o serviço e tenha equipe/profissionais exclusivos/específicos para a realização da abordagem social.
Sim, sem equipe exclusiva para Abordagem Social Marque esse item caso este CREAS oferte o serviço, mas não tenha equipe/profissionais exclusivos/específicos para a realização da abordagem social, ou seja, os profissionais fazem abordagem e realizam atividades em outros serviço (s) no CREAS.
Não realiza com a equipe deste CREAS, mas no município existe Serviço de Abordagem Social ofertado por unidade especifica referenciada a este CREAS (Pule para a questão 37). Marque esse item caso este CREAS não oferte o serviço, mas referencie a sua oferta em unidade especifica para a oferta da abordagem social.
Não realiza, nem possui Serviço de Abordagem referenciado a este CREAS (Pule para a questão 37) Marque esse item caso não exista a oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social no município.
32.Quais as atividades realizadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social? (Admite múltiplas respostas)
Marque nas opções abaixo aquelas atividades que são realizadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social
Deslocamento da equipe de abordagem para conhecimento do território; Concretiza-se desde o momento de planejamento do serviço e definição das áreas de atuação da (s) equipe (s), áreas com incidência de situações de risco pessoal e social, identificadas e problematizadas, previamente, em/por diagnósticos socioterritoriais que norteiam as ações do Serviço.
Informação, comunicação e defesa de direitos dos usuários; Concretiza-se por meio de atividades e procedimentos técnicos desenvolvidos para promover o entendimento e a informação sobre os direitos individuais e sociais, as formas de violação, as garantias de sua efetivação, as respostas e recursos com os quais os indivíduos podem contar na rede socioassistencial e nas diversas políticas públicas. O acesso à defesa de direitos é garantido, por exemplo, a partir da disponibilização de orientações sobre os órgãos de defesa existentes no território, suas atuações, competências, meios e formas de acesso.
Escuta dos usuários A escuta representa procedimento técnico componente do trabalho social, de suma importância para iniciar a constituição de vínculos e estabelecer relações de confiança e segurança entre os profissionais do serviço e os usuários nos espaços públicos.
Orientação sobre a rede de serviços locais A orientação sobre a rede de serviços locais consiste na socialização de informações sobre a disponibilidade dos serviços promovidos pela rede socioassistencial, de outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos aos(as) usuários(as).
Encaminhamento para a rede de serviços locais

Consiste no encaminhamento de usuários(as) a rede de serviços locais, ofertados pela rede socioassistencial, de outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos aos(as).
Articulação da rede de serviços socioassistenciais; Trabalho social que tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a vinculação de famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos ofertados diretamente pelo poder público ou por entidades e organizações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; Trabalho social que tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a vinculação de famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos desenvolvidos pelas demais políticas, preferencialmente nos territórios onde os sujeitos vivem e/ou transitam.
Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Trabalho social de interlocução com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, especialmente os chamados órgãos de defesa de direitos, como por exemplo: Conselhos Tutelares; Defensoria Pública; Poder Judiciário; Ministério Público; serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária; ONGs que atuam com defesa de direitos; entre outros.
Elaboração de relatórios. Refere-se a procedimento de registro de informações, a ser adotado no Serviço de Abordagem Social para: instrumentalizar o órgão gestor com informações sobre as situações de riscos pessoas e sociais observadas e identificadas no território; registrar informações sobre os atendimentos realizados a famílias e indivíduos nos espaços públicos.
33. Como são definidas as áreas onde serão realizadas as abordagens do Serviço Especializado em Abordagem Social? (Admite múltiplas respostas)
Abordagem Social? (Admite múltiplas respostas) Indique como são definidas as áreas do município onde serão realizadas abordagens, apontando os fatores que são levados em conta pela equipe para defini-las. Essa questão admite múltiplas respostas, ou seja, é possível apontar
Abordagem Social? (Admite múltiplas respostas) Indique como são definidas as áreas do município onde serão realizadas abordagens, apontando os fatores que são levados em conta pela equipe para defini-las. Essa questão admite múltiplas respostas, ou seja, é possível apontar mais de uma opção. Marque aquelas que se aplicarem. Conhecimento prévio dos técnicos do Serviço As áreas onde serão realizadas as abordagens são definidas a partir do conhecimento prévio dos técnicos, definindo
Abordagem Social? (Admite múltiplas respostas) Indique como são definidas as áreas do município onde serão realizadas abordagens, apontando os fatores que são levados em conta pela equipe para defini-las. Essa questão admite múltiplas respostas, ou seja, é possível apontar mais de uma opção. Marque aquelas que se aplicarem. [Conhecimento prévio dos técnicos do Serviço As áreas onde serão realizadas as abordagens são definidas a partir do conhecimento prévio dos técnicos, definindo as áreas a partir de sua experiência. [A partir de diagnósticos socioterritoriais realizados pelo órgão gestor de Assistência Social As áreas onde serão realizadas as abordagens do Serviço foram definidas a partir de um diagnóstico socioterritorial realizado pelo órgão gestor. O diagnóstico territorial é um processo de conhecimento da realidade, que envolve o mapeamento das demandas por serviços e ofertas da rede Socioassistencial. Nesse caso, o diagnóstico socioterritorial pode apontar as áreas com maior presença de usuários do serviço especializado em abordagem

Outros. Qual? As áreas são definidas por outra forma que não as anteriormente citadas. Nesse caso, especifique.						
34. Quantos dias por semana a abordagem social é realizada						
Informe numericamente a quantidade de dias da semana que os profissionais deste CREAS realizam a abordagem social nos espaços públicos. Para tanto, escolha o número de dias que melhor se aplique à sua realização. Caso a abordagem social não seja realizada com frequência regular, assinale a opção "Sem frequência regular". dias por semana () Sem frequência regular						
35. Em quais períodos do dia costuma ser realizada a abordagem social?						
Indique em que período a abordagem social é realizada pelos profissionais deste CREAS. Diurno Noturno Ambos						
IMPORTANTE! Para responder esta questão considere: - Período Diurno: entre 07:00 h e 18:00 h - Período Noturno: entre 18:00 h e 07:00 h - Ambos: quando for realizada tanto no período diurno quando no noturno. (Ex: alguns dias no noturno, alguns dias no diurno ou em horários que compreendam os dois turnos, por exemplo, diariamente das 16:00 às 22:00 h.)						
36. A Abordagem Social é realizada em parceria com: (Admite múltiplas respostas, exceto para a primeira opção)						
De acordo com as opções abaixo, informe se o Serviço Especializado em Abordagem Social ofertado por este CREAS, ou por unidade referenciada, realiza abordagens em parceria com outras Unidades da rede de serviços da política de Assistência Social ou outras Unidades de políticas setoriais. Caso o Serviço seja realizado em parceria com mais de uma unidade, deverão ser marcadas as opções condizentes com a realidade do município/DF. A Abordagem é realizada exclusivamente pela equipe do CREAS (Pule para a questão 37) Equipes da saúde _ Equipes de Serviços de Acolhimento _ Equipes do Centro POP _ Equipes de outras unidades públicas da rede socioassistencial _ Equipes de entidades da rede socioassistencial privada _ Integrantes de movimentos sociais _ Guarda Municipal _ Polícia Militar _ Outros						

BLOCO 6 – GESTÃO

O Bloco 6 é a parte do questionário responsável por coletar dados sobre a competência do CREAS quanto à gestão dos processos de trabalho do equipamento, trazendo elementos que revelam o território de abrangência, a origem dos encaminhamentos das famílias/indivíduos para o CREAS, as ações e atividades de gestão que o CREAS realiza, por exemplo.

, , .	
37. O território de ab	rangência deste CREAS compreende: (Apenas para CREAS Municipal)
Informe se o território ao município/DF inteir	de abrangência deste CREAS compreende apenas alguns áreas ou bairros ou se diz respeito o.
O município inteiro Apenas alguns ba	o irros
38. Enumere as cinc ordenando-as de 1 a	o principais origens de encaminhamento das famílias/indivíduos para o PAEFI/CREAS, 5.
	ATENÇÃO! Dentre as opções apresentadas, atribua os números 1, 2, 3, 4 e 5 para os serviços,
1	órgãos e unidades que mais encaminham famílias e/ou indivíduos para este CREAS. Atribua o número 1 para aquele que encaminha com mais frequência e assim sucessivamente até o limite do número 5, aquele que menos encaminha.

Poder Judiciário Ministério Público Conselho Tutelar Delegacia **CRAS** PETI Abordagem Social/Busca Ativa Serviços de acolhimento (abrigos e outros)

Outros serviços da rede socioassistencial

Serviços da rede de saúde

Servicos da rede das demais políticas públicas

Demanda espontânea da família e/ou do indivíduo

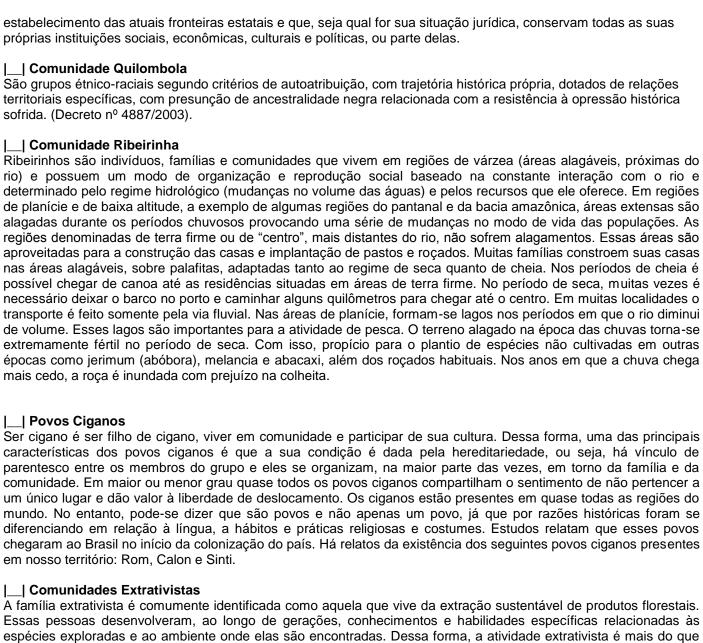
39. Em 2014, este CREAS atendeu povos e comunidades tradicionais? (Admite múltiplas respostas, exceto se marcar a primeira opção)

Indique se, ao longo do ano de 2014, este CREAS atendeu às seguintes populações tradicionais.

|__| Não atendeu

| | Povos Indígenas

No Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, são considerados povos indígenas os descendentes de populações que habitavam o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do



A família extrativista é comumente identificada como aquela que vive da extração sustentável de produtos florestais. Essas pessoas desenvolveram, ao longo de gerações, conhecimentos e habilidades específicas relacionadas às espécies exploradas e ao ambiente onde elas são encontradas. Dessa forma, a atividade extrativista é mais do que uma mera atividade econômica, configurando-se como um costume local, "uma forma de ficar todo mundo junto". É comum haver áreas de uso comunitário onde o trabalho de extração é feito de forma coletiva. Em diversas regiões do Brasil, em especial na Amazônia, muitas comunidades extrativistas são pressionadas pelo avanço de atividades que implicam na retirada das áreas florestadas para implantação de pastagens e monoculturas de soja, eucalipto, pinus, arroz e banana, dentre outras.

Outros povos e comunidades tradicionais. Quais?_	
Indicar qual(is) outro (s) povos e comunidades tradicionais	existentes no território de abrangência deste CRAS que
não foram citados nem descritos nesta questão (nor exemp	olo: favinais caicaras nomeranos entre outros)

40. Este CREAS realiza cadastramento da população em situação de rua no CadÚnico? (Resposta Única)

Informe se a equipe do CREAS está envolvida com a inserção de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

ATENÇÃO!

participação de maneira formal e regular.



Para responder esta questão considera-se que a Proteção Social Especial do SUAS tem papel importante na inserção de pessoas em situação de rua no Cadastro Único, especialmente na identificação deste público que poderá ser realizada:

- pela equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social
- pela equipe dos Serviços direcionados ao atendimento das pessoas em situação de rua
- por equipe/profissional da Proteção Social Especial definido para esta identificação

Para maiores informações sobre o papel da Proteção Social Especial na inserção das pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais podem ser acessadas na Instrução Operacional Conjunta SENARC/SNAS/MDS Nº 07, de 22 de novembro de 2010. no sítio eletrônico do MDS.

Sim, apenas no formulário em papel Selecione esta opção caso a equipe do CREAS realize o cadastramento de pessoas em situação de rua no CadÚnico unicamente através do formulário em papel.
Sim, com lançamento das informações no sistema pelo próprio CREAS Selecione esta opção caso a equipe do CREAS realize o cadastramento de pessoas em situação de rua no CadÚnico lançando as informações no sistema.
Apenas encaminha o usuário para realização do cadastramento em outro local/unidade Selecione esta opção caso a equipe do CREAS encaminhe o usuário para realizar o cadastramento no CadÚnico em outro local ou outra unidade.
Não cadastra nem encaminha usuários para o CadÚnico Selecione esta opção caso a equipe do CREAS NÃO realize qualquer atividade para a inserção de pessoas em situação de rua no Cadastro Único.
41. Há participação dos usuários nas atividades de planejamento deste CREAS? (Resposta única)
Informe se as pessoas que são atendidas nesse CREAS participam junto com a equipe técnica desta Unidade nas atividades de planejamento desta CREAS.
Não (Pule para a questão 43) Marque esta opção se os usuários não participam do planejamento das atividades deste CREAS
Sim, porém de maneira informal e ocasional. (Pule para a questão 43) Marque esta opção se os usuários participam do planejamento das atividades deste CREAS, mas essa participação é ocasional e ocorre de maneira informal.
Sim, de maneira informal, mas constante. Marque esta opção se os usuários participam do planejamento das atividades deste CREAS, mas essa participação ocorre de maneira informal, porém é constante, ou seja, é uma prática rotineira a participação dos usuários no planejamento das ações e atividades.
Sim, de maneira formal e regular. Marque esta opção se os usuários participam do planejamento das atividades deste CREAS, sendo essa

42. Quais mecanismos de participação são utilizados nesta unidade? (Admite múltiplas respostas) Informe se as pessoas que são atendidas nesse CREAS participam junto com a equipe técnica desta Unidade nas atividades de planejamento desta CREAS. | Convida os usuários para as reuniões de planejamento desta unidade Marque essa opção se o CREAS convida os usuários para participarem das reuniões de planejamento. Apoio financeiro para a participação de reuniões de planejamento junto a esta unidade Marque essa opção se o CREAS fornece apoio financeiro para a participação de usuários nas reuniões de planejamento. |__| Existência de representante de usuários junto à unidade Marque essa opção se existe representante de usuários junto à unidade. |__| Eleição para representante de usuários junto à unidade Marque essa opção se existe eleição para representante de usuários junto à unidade. |__| Estimula a formação de coletivo/comitê de usuários Marque essa opção se o CREAS estimula a formação de coletivo ou comitê de usuários. |__| Outros. Qual? Marque essa opção se o CREAS possui ou estimula outros mecanismos de participação de usuários. Nesse caso, especifique. 43. Este CREAS utiliza o Prontuário SUAS no modelo disponibilizado pelo MDS? Informe se este CREAS utiliza o Prontuário SUAS conforme o modelo disponibilizado pelo MDS | | Sim | Não (Pule para questão 45) ATENÇÃO! O Prontuário SUAS tem como objetivo oferecer aos profissionais dos CRAS e dos CREAS um instrumento que auxilie e oriente a organização das informações relativas ao processo de acompanhamento das famílias e indivíduos. Espera-se que seja capaz de induzir o aprimoramento do processo de trabalho, dando visibilidade às múltiplas dimensões que devem ser consideradas no processo de acompanhamento familiar.

44. Em 2015, quantos Prontuários SUAS já foram abertos neste CREAS?

Informe a quantidade de Prontuários SUAS que já foram abertos para famílias/indivíduos neste CREAS no ano de 2015.

|__|_| Prontuários SUAS

BLOCO 7 – ARTICULAÇÃO

O Bloco 7 é a parte do questionário responsável por coletar informações sobre as articulações que CREAS faz com a rede nos casos em que seja identificada a necessidade de encaminhamentos de famílias/indivíduos que estão em atendimento no CREAS para serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial, para serviços de outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos.

45. Indique as ações de articulação deste CREAS com os seguintes serviços, programas ou instituições existentes no município. (Admite múltiplas respostas, exceto se marcar 'não tem nenhuma articulação' ou 'serviço ou instituição não existente no Município')

A partir das orientações abaixo, indique o tipo de articulação existente entre o CREAS e os serviços/instituições listados no quadro abaixo.



ATENCÃO!

Caso o serviço, programa ou instituição mencionado não exista no município, marque apenas a última coluna.

- ✓ Possui dados da localização (endereço, telefone etc.): Marque este item para cada serviço, programa ou instituição quando a equipe deste CREAS possuir dados de sua localização.
- Recebe usuários encaminhados por este CREAS: Marque este item para cada serviço, programa ou instituição que recebe usuários encaminhados pela equipe deste CREAS.
- ✓ Encaminha usuários para este CREAS: Marque este item para cada serviço, programa ou instituição que encaminha usuários para o atendimento neste CREAS.
- ✓ Acompanha os encaminhamentos: Marque este item para cada serviço, programa ou instituição quando a equipe deste CREAS, além de encaminhar, acompanha/monitora o encaminhamento realizado, com o objetivo de saber sobre a sua efetivação e para realizar um trabalho conjunto com a rede.
- ✓ Realiza reuniões periódicas: Marque este item para cada serviço, programa ou instituição quando a articulação estabelecida contemplar a realização de reuniões de estabelecimento, planejamento e avaliação de fluxos, atividades em parceria etc., entre o CREAS e os serviços, programas ou instituições elencadas.
- ✓ Troca informações: Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição com quem a equipe deste CREAS mantém contato, trocando informações constantes sobre os atendimentos realizados e/ou acompanhados.
- ✓ Realiza estudos de caso em conjunto: Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição com quem a equipe deste CREAS realiza estudos de caso em conjunto, ou seja, discussão sobre o acompanhamento de famílias/indivíduos atendidos simultaneamente neste CREAS e também em alguns dos serviços, programas ou instituições elencadas.
- ✓ **Desenvolve atividades em parceria:** Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição que costuma realizar atividades em parceria com a equipe deste CREAS.
- ✓ Não tem nenhuma articulação: Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição que não mantém qualquer articulação com a equipe deste CREAS.
- ✓ **Serviço ou instituição não existente no município:** Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição quando não existente no município onde se localiza este CREAS.



ATENÇÃO:

As opções "Não têm nenhuma articulação" e "Serviços ou instituições não existentes no município" não podem ser marcadas em concomitância com as demais.

	Tipo de Articulação									
Serviços, programas ou instituições com os quais mantém articulação	Possui dados da localização (endereço, telefone etc.)	Recebe usuários encaminhados por este CREAS	Encaminha usuários para este CREAS	Acompanha os encaminhamentos	Realiza reuniões periódicas	Troca Informações	Realiza estudos de caso em conjunto	Desenvolve atividades em parceria	Não tem nenhuma articulação	Serviço ou instituição não existente no Município
Serviços de Acolhimento (abrigos e outros)		<u> </u>				Ш				
Centro de Referência Especializado para população em situação de rua	Ш	Ш	Ш	Ш	<u> </u>	<u> </u>			Ш	
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)										
Programa de Érradicação do Trabalho Infantil - PETI	Ш	Ш		Ш						Ш
Demais serviços da rede socioassistencial										
Centro Dia para pessoas com deficiência						Ш	<u> </u>	<u> </u>		Ш
Serviços de Saúde Mental (CAPSi, CAPSad, ambulatórios, etc).	Ш						<u> </u>	<u> </u>		
Demais Serviços da rede de Saúde										
Serviços de Educação						<u> </u>				<u> </u>
Serviços de outras políticas públicas		<u> </u>	<u> </u>							
Órgãos responsáveis pela aquisição de documentação civil básica	Ш	Ш					<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	Ш
Serviços/Programas de Segurança Alimentar	Ш	<u> </u>								Ш
Poder Judiciário		<u> </u>						<u> </u>		<u> </u>
Ministério Público	Ш			<u> </u>				<u> </u>		
Defensoria pública		<u> </u>	<u> </u>				<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	
Delegacias/ Delegacias Especializada	Ш	Ш	Ш	Ш	<u> </u>					Ш
ONGs que atuam com defesa de direitos							<u> </u>	<u> </u>		
Instituições de Ensino e Pesquisa										
Unidades / Serviços de outros municípios				Ш						Ш
Conselho Tutelar										

BLOCO 8 - RECURSOS HUMANOS

O Bloco 6 é a parte do questionário responsável por coletar informações sobre os recursos humanos do CREAS, essenciais para a efetividade e qualidade dos serviços ofertados.

Os recursos humanos dos serviços socioassistenciais, inclusive do CREAS são regulados pela NOB-RH/SUAS. Os princípios e diretrizes contidos na NOB-RH/SUAS estabelecem parâmetros gerais para a composição da equipe de referencia. A equipe técnica do CREAS deve ser composta conforme capacidade atendimento da unidade, serviços ofertados e demanda por atendimento e ou acompanhamento especializado. A equipe de referência do CREAS, indicada na NOB/RH, "deve ser ampliada de acordo a realidade do município e capacidade de atendimento de cada Unidade".

46. O coordenador deste CREAS: (Resposta única)

Informe abaixo a situação do profissional que exerce a função de coordenação neste CREAS. Caso não exista profissional que assuma esta função, selecionar a opção "não há coordenador neste CREAS"
Exerce exclusivamente a função de coordenador Selecione este item se o profissional que exerce a função de coordenação deste CREAS assumir exclusivamente esta função no tempo integral de funcionamento da unidade.
Acumula as funções de coordenador e de técnico neste CREAS Selecione este item se o profissional que exerce a função de coordenação acumular esta função com a de técnico responsável pelo atendimento a famílias/indivíduos neste CREAS.
Acumula as funções de coordenador com outra atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social Selecione este item se o profissional que exerce a função de coordenação neste CREAS acumular esta função com outra para o desempenho de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Não há coordenador neste CREAS Selecione este item se não existir profissional assumindo a função de coordenação neste CREAS.

47. Indique o nome, data de nascimento, sexo, CPF, RG, escolaridade, profissão, vínculo, função, e carga horária semanal de cada membro da equipe desta Unidade, conforme quadros abaixo:

Indique a composição dos profissionais da equipe de referência do CREAS, <u>inclusive trabalhadores de férias ou licença</u>. Para cada membro da equipe, deve-se preencher obrigatoriamente o nome completo e em seguida preencher os campos destinados à "Data de Nascimento", "Sexo", "CPF" e "RG".

Os campos "Escolaridade", "Profissão", "Tipo de Vínculo empregatício", "Função" e "Carga horária" devem ser preenchidos conforme as legendas das tabelas apresentadas abaixo.

	Data da			Dao	los do RG		<u>e</u>				MANAL	cio da	Serviços/Atividade a qual o profissional está vinculado		
Nome Completo	Data de Nascimento DD/MM/AAA A	Sexo	Número do CPF	Número	Órgão Emissor	UF	Escolaridade	Profissão	Vínculo	Função	Carga horária SEMANAL	Início do exercício da função DD/MM/AAAA	Principal serviço/atividade	Segundo principal serviço/atividade	Terceiro principal serviço/atividade
1)		F M						_ _							
2)		F M						_							
3)		F M						_ _							
4)		F M													
5)		F M													
6)		F M													
7)		F M						_ _							
8)		F M													
9)		F M						_ _							
10)		F M						_							
11)		F M													_
12)		F M													
13)		F M						_						<u> </u>	_
14)		F M													_
15)		F M						_						<u> </u>	_
16)		F M													

Escolaridade	Profissão	Tipo de Vínculo	Função no CREAS	Carga Horária	Serviços/Atividades
O. Sem Escolaridade 1. Ensino Fundamental Incompleto 2. Ensino Fundamental Completo 3. Ensino Médio Incompleto 4. Ensino Médio Completo 5. Ensino Superior Incompleto 6. Ensino Superior Completo 7. Especialização 8. Mestrado 9. Doutorado	1 - Assistente Social 2 - Psicólogo 3 - Pedagogo 4 - Advogado 5 - Administrador 6 - Antropólogo 7 - Sociólogo 8 - Fisioterapeuta 9 - Cientista político 10 - Nutricionista 11 - Médico 12 - Terapeuta Ocupacional 13 - Economista 14 - Enfermeiro 15 - Analista de sistema 16 - Programador 17 - Outra formação de nível superior 18 - Profissional de nível médio 19 - Sem formação profissional	1 - Comissionado 2 - Empregado Público (CLT) 3 - Outro vínculo não permanente 4 - Servidor Temporário 5 - Servidor Estatutário 6 - Terceirizado 7 - Trabalhador de Empresa, Cooperativa ou Entidade Prestadora de Serviços 8 - Voluntário	1- Apoio Administrativo 2 - Coordenador(a) 3 - Educador (a) Social 4 - Estagiário (a) 5 - Serviços Gerais (limpeza, conservação, motoristas, etc) 6 - Técnico (a) de nível médio 7 - Técnico (a) de nível superior 8 - Outros	1 - Menor que 20 horas semanais 2 - 20 horas semanais 3 - 30 horas semanais 4 - 40 horas semanais 5 - Maior que 40 horas semanais	ATENÇÃO! Informe o Serviço/ Atividade apenas para os profissionais que possuem escolaridade de nível médio ou superior. 1 — Exclusivamente atividades de gestão (administrativo) 2-Serviço de Proteção de Atenção Especializada a Famílias e Indivíduos 3- Serviço de Medida Socioeducativa (Liberdade Assistida ou Prestação de Serviço a Comunidade) 4-Serviço de Abordagem Social 5-Outros

^{*} Preencha o quadro anterior utilizando número correspondente à Escolaridade, Profissão, ao Tipo de Vínculo e à Função e Carga Horária Semanal de cada trabalhador.

Para responder, considere as orientações abaixo:

Escolaridade:

Escolha o número correspondente à escolaridade de cada membro da equipe do CREAS, de acordo com as opções elencadas no quadro. Para isto, considere:

- **0. Sem Escolaridade:** Inclui trabalhadores que nunca frequentaram escola ou não concluíram nenhuma série do ensino fundamental.
- **1. Ensino Fundamental Incompleto:** Inclui trabalhadores que frequentaram escola, mas não concluíram o ensino fundamental (antiga 8ª série).
- 2. Ensino Fundamental Completo: Inclui trabalhadores que concluíram o ensino fundamental (antiga 8ª série).
- **3. Ensino Médio Incompleto:** Inclui trabalhadores que cursaram, mas não concluíram a 3ª série do Ensino Médio (ou algum outro curso técnico de nível médio)
- **4. Ensino Médio Completo:** Inclui trabalhadores que concluíram a 3ª série do Ensino Médio (ou algum outro curso técnico de nível médio)
- **5. Ensino Superior Incompleto:** Inclui trabalhadores que cursaram, mas não concluíram a graduação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- **6. Ensino Superior Completo:** Inclui trabalhadores que concluíram a graduação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- **7. Especialização:** Inclui trabalhadores que concluíram cursos de pós-graduação *lato sensu* em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 8. Mestrado: Inclui trabalhadores que concluíram cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado) em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com apresentação de Dissertação de conclusão de curso.
- **9. Doutorado:** Inclui trabalhadores que concluíram cursos de pós-graduação *stricto sensu (Doutorado)* em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com apresentação de Tese de conclusão de curso.



ATENÇÃO!

Indicar a escolaridade de 7 a 9 somente quando tiverem concluído a especialização, mestrado ou doutorado. Caso o profissional não tenha concluído indicar o nº 6 – ensino superior completo.

Profissão:

Indique a profissão do trabalhador vinculado ao CREAS, considerando as opções de profissão de nível superior e nível médio, conforme a tabela abaixo:

	1 - Assistente Social				
	2 – Psicólogo				
	3 – Pedagogo				
	4 - Advogado				
	5 - Administrador				
	6 - Antropólogo				
	7 - Sociólogo				
	8 - Fisioterapeuta				
	9 – Cientista político				
Profissões de Nível Superior	10 – Nutricionista				
	11 – Médico				
	12 - Terapeuta Ocupacional				
	13 - Economista				
	14 - Enfermeiro				
	15 – Analista de sIstema				
	16 - Programador				
	17 - Outra formação de nível superior				
	18 - Profissional de nível médio				
	19 - Sem formação profissional				
	Profissional de nível médio				
	Sem formação profissional				



ATENÇÃO!

As profissões de nível superior só deverão ser indicadas se o trabalhador possuir escolaridade "Ensino Superior Completo" (código 6), "Especialização" (código 7), "Mestrado" (código 8), ou "Doutorado" (código 9).

Tipo de Vínculo:

Indique o vínculo do trabalhador do CREAS com a Administração Pública Municipal, conforme as categorias abaixo:

- **1. Comissionado:** Inclui trabalhador que possui cargo ou emprego público em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (Constituição Federal, Art. 37)
- **2. Empregado Público (CLT):** Inclui trabalhador que, mediante concurso público, presta serviços de forma pessoal e não eventual ao Estado e às entidades da Administração Pública direta ou indireta, pelo regime celetista, mediante pagamento feito pelos Cofres Públicos.

- 3. Outro vínculo não permanente: inclui trabalhador que não possui vínculo permanente.
- **4. Servidor Temporário:** Inclui servidor público que se sujeita ao regime jurídico especial da lei previsto no art.37, IX da Constituição Federal. Está sujeito ao regime geral de previdência social e só pode ser contratado temporariamente com o fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
- **5. Servidor Estatutário:** Inclui o trabalhador ocupante de cargo públicos provido por concurso público, nos moldes do art. 37, II, da Constituição Federal, sendo regido por um estatuto definidor de direitos e obrigações.
- **6. Terceirizado:** Inclui o trabalhador contratado por empresa que desempenha atividades de outra empresa (geralmente, a administração pública) de forma que não se estabeleça vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a contratante.
- **7.** Trabalhador de Empresa/Cooperativa/Entidade Prestadora de Serviços: Inclui trabalhador associado à empresa/cooperativa ou qualquer outra entidade prestadora de serviços.
- **8. Voluntário:** Inclui a pessoa que exerce atividades no CREAS, mas não possui qualquer vínculo empregatício ou recebe pagamento pelo serviço prestado.



ATENÇÃO!

Em caso de dúvidas sobre o Tipo de Vínculo, consultar o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal/Estadual de Assistência Social (ou congênere), ou ainda, a Prefeitura Municipal/Governo do Estado.

Função no CREAS:

Para especificar este item, escolha o número correspondente ao tipo de função que cada membro da equipe exerce neste CREAS, de acordo com as opções elencadas no quadro.

A função no CREAS diz respeito à função exercida pelo profissional que compõe a equipe de referência definida na NOB-RH. A equipe de referência pode ser maior do que aquelas especificadas na NOB/RH, a depender da demanda e capacidade de atendimento de cada Unidade.



ATENCÃO!

A função "Técnico (a) de nível superior" corresponde aos profissionais de nível superior que desempenham função de nível superior (atendimento psicossocial continuado, orientação jurídico- social etc.)

A função "Técnico (a) de nível médio" corresponde aos demais profissionais de nível médio responsáveis pela abordagem social e/ou busca ativa e outras atividades no CREAS.

Carga horária semanal:

Para especificar este item, escolha o número correspondente à carga horária semanal de cada profissional da equipe, conforme as indicações.

Início do exercício da função:

Informe a data e o mês em que o trabalhador iniciou na função, utilizando 2 dígitos e o ano, utilizando 4 dígitos.

Serviços/Atividade a qual o profissional está vinculado

Informe os Serviços/ Atividades ao qual o profissional está vinculado, elencando o principal e o segundo e terceiro serviços/atividades.



ATENÇÃO!

Preencha esse campo apenas para os profissionais que possuem escolaridade de nível médio ou superior.

1 - Exclusivamente atividades de gestão (administrativo)

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior execute exclusivamente atividades de gestão. Nesse caso, preencha apenas o principal serviço/atividade, e deixe os demais em branco.

2- Serviço de Proteção de Atenção Especializada a Famílias e Indivíduos

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior esteja vinculado ao Serviço de Proteção de Atenção Especializada a Famílias e Indivíduos

3- Serviço de Medida Socioeducativa (Liberdade Assistida ou Prestação de Serviço à Comunidade)

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior esteja vinculado ao Serviço de Medida Socioeducativa (Liberdade Assistida ou Prestação de Serviço à Comunidade)

4-Serviço de Abordagem Social

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior esteja vinculado ao Serviço de Abordagem Social.

5- Outros

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior esteja vinculado a outras atividades, que não as listadas acima.

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

Identificação do agente municipal/estadual ou do Distrito Federal responsável pelas respostas declaradas no formulário

Devem ser preenchidos os dados: nome (de forma legível), CPF, telefone e e-mail do agente municipal/estadual ou do Distrito Federal responsável pelas respostas declaradas no formulário.

É preciso também assinalar seu cargo ou função, dentre as alternativas elencadas: Secretário Municipal de Assistência Social ou DF, diretor/coordenador/responsável pela área de Proteção Social Especial do município, DF ou estado (no caso dos CREAS Regionais), ou coordenador deste CREAS. Somente estes cargos/funções são aceitos. Caso não seja o (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social ou o (a) Secretário (a) Estadual de Assistência Social (para os CREAS Regionais) a preencher o questionário, a pessoa que o preencher deverá ser por ele designada. Por fim, é imprescindível que o responsável pelo preenchimento indique a data do preenchimento do formulário.

Identificação da pessoa responsável pelas informações prestadas pelo CREAS						
Nome Legível:						
CPF:			Data:	_//		_
Assinatura:						
Cargo/Função:						
Coordenador do CREAS Técnico de nível superior do CF Outros. Especifique:						
Telefone: ()	E-	mail:				<u></u>
Identificação do agente responsável, no órgão gestor da Assistência Social, pelas informações declaradas neste formulário:						
Nome Legível:						
CPF:	Assinatura:			Data:	_/	/
Cargo/Função:						
Diretor/Coordenador/Responsá Secretário Municipal de Assistê Técnico da Secretaria Municipa Outros. Especifique:	ncia Social ou cong Il e/ou Estadual de <i>l</i>	ênere Assistência Social ou cor	ngênere	o ou est	ado.	

E-mail:_

Telefone: (____)